



EDITAL DIR 11/2019

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE
EXTENSÃO FORMAÇÃO DE SALMISTAS:
MÚSICA E LITURGIA, NO SEGUNDO
SEMESTRE DE 2019, NO INSTITUTO
TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF,
PETRÓPOLIS-RJ.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Formação de Salmistas: Música e Liturgia* no Instituto Teológico Franciscano – ITF, Petrópolis-RJ, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	9h30 às 11h30	5 e 26/10 9 e 23/11 7/12	10 horas	Mínimo: 13 Máximo: 60	Até 1º/10/2019	2 parcelas de R\$ 50,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br>, e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O Curso será realizado nos dias 5 e 26 de outubro, 9 e 23 de novembro, 7 de dezembro.

§ 3º O Curso é destinado a todas as pessoas interessadas em conhecer e/ou aprofundar-se no canto dos Salmos, especificamente na cantilação bíblico-litúrgica.

Art. 2º O pagamento do curso será em 2 (duas) parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo a primeira no ato da inscrição e as seguintes com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 3 de outubro de 2019, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Relacionamento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano e Universidade São Francisco.



§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria do ITF para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 4 de outubro de 2019 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 7 de novembro de 2019.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, 23 de agosto de 2019.

Frei Ivo Müller
Diretor do Instituto Teológico Franciscano